ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n. 452/2011

Em, 13 de Outubro de 2011.

EMENTA: Denomina de Rua Sipriano Gualberto de Freitas, artéria pública ainda sem denominação oficial e adota outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sipriano Gualberto de Freitas, artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de Ribeirãozinho entre o conjunto do Programa Habitacional Raio de Sol onde faz divisas com as Ruas 15 de Novembro, Pedro Celestino e Santo Antonio.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciara a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por Intermédio do setor habitado, procederá ao cadastramento de referida rua, junto aos órgãos competentes e demais setores que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL